



*Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social*

*Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005*

*Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007*

*Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010*

*Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007*

*Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010*

**CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP  
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997**

## PLANO DE TRABALHO

**PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 355710520240004**

**ANO: 2024**

**CUSTEIO**



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

*Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social*

*Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005*

*Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007*

*Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010*

*Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007*

*Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010*

*CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP*

*Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997*

## I. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

### 1.2 Da Ação:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

### 1.3 Da Organização da Sociedade Civil – OSC

Nome: Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga

CNPJ: 02.197.503.0001-24

Endereço: Rua Dona Maria de Freitas Leite

Número: 2704 Complemento:

Bairro: Vila Nova

CEP: 15.502-207

Município: Votuporanga/SP

Telefone/Fax: 17-3406-4684

E-mail: socialbruna32@gmail.com

Site: www.idav.org.br

#### 1.3.1 Identificar qual o segmento de atuação;

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua/Migrante
- Outros

### 1.4 Do Responsável Legal pela OSC:

Dados do presidente

Nome: Izabel Ricardo Araújo

RG: 11.773.686-7

CPF: 245.814.658-93

Endereço: Rua Canadá

Número: 4332 Complemento:

Bairro: Terras de São José



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE VOTUPORANGA

*Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social*

*Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005*

*Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007*

*Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010*

*Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007*

*Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010*

*CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP  
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997*

CEP: 15.5023-213

Município: Votuporanga

Telefone: 17-3406-4684

Celular: 17-99742-7701

E-mail: belaricardo2@yahoo.com

## **1.5 Do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho:**

### Dados do Técnico Responsável

Nome: Bruna Paula Freitas de Sousa

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 53.987

Endereço: Rua Dimas Liévana de Camargo

Número: 730 Complemento:

Bairro: Pacaembu III

CEP: 15.507-241

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-996028163 Celular:

E-mail: socialbruna32@gmail.com

## **II. PRAZO DE EXECUÇÃO**

12 meses a contar da data de assinatura do termo

## **III. META E PÚBLICO A SER ATENDIDO**

35 PESSOAS COM DEFICIENCIA

## **IV. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO**

Custo unitário por atendido	R\$ 2.000,00
Custo total para execução da meta	R\$ 70.000,00



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA

*Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social*

*Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005*

*Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007*

*Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010*

*Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007*

*Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010*

*CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP*

*Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997*

## V. JUSTIFICATIVA

O Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga (IDAV), atua desde 1997 no município de Votuporanga, em 27 anos de trabalho atendeu diversas famílias locais e regionais na viabilização pela garantia de direitos sócio assistenciais, tendo como público alvo pessoas com deficiência visual e/ou auditiva.

Atualmente classificada como Organização da Sociedade Civil o IDAV se destaca por ser a única OSC do município a atender esse público específico, e dar toda atenção necessária. A OSC - Organização da Sociedade Civil é certificada Nacionalmente, e mantém atualizado suas inscrições no conselhos municipais, sendo: Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Assistência Social, que por meio de projetos fomentam o serviço executado proporcionando maiores resultados para o público atendido.

A Instituição está localizada em um bairro centralizado do município de Votuporanga, próximo a um território cercado por bairros de grande Vulnerabilidades sociais, como: São João, Jardim Umuarama e Vila Marin, nesta região possui consultórios Municipais, demais OSCs e equipamentos.

Assim como visa a Tipificação Nacional dos Serviço Socioassistenciais ofertamos atendimentos especializados a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, tais como: exploração de imagem, isolamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio familiar, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Desse modo a instituição junto a equipe desenvolve ações, atividades, oficinas e projetos que visam a melhora, o avanço e desenvolvimento do público em questão, minimizando as vulnerabilidades e riscos sociais.

Diante do exposto a oficina de Mobilidade e Autonomia para pessoas com deficiência visual e auditiva é crucial para promover saúde e bem-estar. Para indivíduos com deficiência visual, atividades como caminhada, alongamento, exercícios localizado, noção de espaço, equilíbrio, atividades da vida diária entre outras, podem ser adaptadas com o uso de guias ou instruções verbais. Para aqueles com deficiência auditiva, atividades visuais são ideais, além de utilizar sinais visuais ou táticos para comunicação durante o exercício. A inclusão de profissionais qualificados e adaptações adequadas são essenciais para garantir uma prática segura e eficaz. Desta forma as atividades e ações previstas neste Plano de Trabalho tem como objetivo fomentar o serviço que já é desenvolvido, trazendo novas perspectivas de vida e qualificando a oferta do mesmo.

Tendo em vista o aumento da demanda burocrática e alta demanda nos acompanhamentos familiares, o setor social necessita de mais um profissional de Serviço Social, bem como uma intérprete de libras para somar, dando atenção aos atendidos e seus cuidadores. A interprete



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE VOTUPORANGA

*Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social*

*Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005*

*Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007*

*Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010*

*Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007*

*Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010*

*CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP*

*Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997*

desempenhará o acompanhamento dos atendimentos junto com setor social e demais oficinas quando se fizer necessário, auxiliando na comunicação clara e eficaz com deficientes auditivos e surdos.

É importante destacar que materiais de expedientes e itens alimentícios, são fundamentais para ações de qualidade, uma vez que são utilizados esses itens para desenvolvimentos das mesmas, além da oferta de alimentação e lanches aos participantes das atividades. Contudo observamos a necessidade de um olhar cada vez mais atento e cuidadoso para esse público, que é protagonista deste serviço; e na perspectiva de avanço é necessário ampliar a equipe de trabalho, bem como investir em materiais e itens alimentícios; dando assim progresso ao serviço prestado.

## VI. OBJETIVOS

**Objetivo Geral:** Ampliar o quadro de profissionais para aprimorar os serviços já ofertados, tendo em vista a promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual, e auditiva, além de seus cuidadores e familiares.

### Objetivos Específicos:

- Prevenir o abrigamento e a segregação do usuário do serviço, assegurando o direito à convivência social e comunitária, com atividades que trabalhem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.
- Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e demais serviços sócio assistenciais.

## VII. METODOLOGIA

A porta de entrada dos atendimentos ofertados pela OSC é feita através de busca espontânea, busca ativa ou encaminhamentos da rede sócio assistencial ou demais políticas públicas. Em primeiro momento é feito o acolhimento pelo setor social e avaliação da equipe multidisciplinar para verificação do perfil, posteriormente é realizada visita domiciliar onde são feitas as orientações para providenciar a documentação necessária, caso a família atenda o perfil é inserido no serviço, deste modo o profissional em Serviço Social estará presente na OSC de Segunda a Sexta-feira em um período de 6 horas diárias, no apoio na captação de recursos por meio de elaboração de projetos, acompanhamentos familiares, visitas domiciliares, participação de capacitações e reuniões externas, encaminhamentos, acolhimento e demais demandas necessárias dentro da sua área de atuação.



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDITIVO E VISUAL DE VOTUPORANGA

*Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social*

*Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005*

*Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007*

*Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010*

*Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007*

*Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010*

*CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP*

*Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997*

Na atual realidade da OSC as oficinas presenciais do serviço acontecem de Terça, Quarta e Quinta-feira, a oficina de Mobilidade e Autonomia vem como uma oficina complementar que irá acontecer as Sextas- feiras para os 35 atendidos inseridos na OSC, terá duração de 4 horas, com um vasto número de atividades distintas trabalhadas ao longo dos meses. A maior parte das atividades pensadas em atividades da vida diária, atividades de habilitem os atendidos em ações simples como o cuidado com suas roupas, higiene pessoal, casa, autonomia para realizar uma compras, orientação para se locomover e utilizar transporte público, reconhecimento de pisos táteis e outras. A oficina terá o apoio de 1 Educador Social e interprete de Libras quando se fizer necessário.

### VIII. QUADRO DE AÇÕES / ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Especificação das Ações Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Ampliar o quadro de profissionais para aprimorar os serviços já ofertados, tendo em vista a promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual, e auditiva, além de seus cuidadores e familiares	Prevenir o abrigamento e a segregação do usuário do serviço, assegurando o direito à convivência social e comunitária, com atividades que trabalhem a autonomia dos atendidos e não somente cuidados de manutenção	<b>Oficina de Autonomia e Habilidades</b>	Autonomias, independência e reconhecimento de capacidades e potencialidade de cada atendido.	Desenvolvimentos de atividades da vida diária para avanço na melhora da qualidade de vida através da independência.	Relatórios Circunstanciados, fichas avaliativas, fotos, Lista de presença e reunião de equipe.
	Promover acesso a	<b>Serviço Social</b> -Acolhida, escuta, orientações,	Direitos sócio assistenciais, em pelo menos	Avanço de habilidades, autonomia e	-Relatórios Circunstanciados, fichas



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE VOTUPORANGA

*Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social*

*Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005*

*Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007*

*Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010*

*Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007*

*Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010*

**CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP**

**Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997**

	benefícios, programas de transferência de renda e demais serviços sócio assistenciais	visitas domiciliares, encaminhamentos para rede ou demais políticas públicas, elaboração de planos de trabalhos e projetos e criação de estratégias para efetivação de direitos dos atendido e familiares	80%, diminuindo também a sobrecarga dos cuidadores Fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais em pelo menos 80%. Por meio das ações. Redução e a prevenção de isolamentos sociais e abrigamento Institucional.	potencialidades de pelo menos 80% dos atendidos pela OSC, contribuindo para melhoria na qualidade de vida por meia das ações de efetivações de direitos.	avaliativas, fotos, Lista de presença e reunião de equipe.
--	---	---	--	--	--

## IX. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSais

Ações / Atividades	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Mobilidade e Autonomia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## X. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações / Atividades	Horário	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Oficina de Mobilidade e Autonomia	13:00 ás 17:00					X		
Serviço Social	11:00 ás 17:00	X	X	X	X	X		
Interprete de Libras	13:00 ás 17:00				X	X		



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDITIVO E VISUAL DE VOTUPORANGA

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social

Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005

Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007

Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010

CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP  
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997

## XI. QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Superior Completo	Educador Social	04hrs	Recurso Federal	Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
01	Serviço Social	Assistente Social	30hrs	Recurso Federal	Serviço Terceiro Pessoa Física
01	Ensino Médio	Interprete de Libras	08hrs	Recurso Federal	Serviço Terceiro pessoa Física

## XII. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Valor Total Federal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 10.558,28</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 10.558,28
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 200,00</b>
Combustível	R\$-
Material de Expediente	R\$ 200,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ -</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ -
Uniformes	R\$ -
Material Didático	R\$ -
Material Esportivo	R\$ -
<b>DIVERSOS</b>	<b>R\$ -</b>
Outros Materiais de Consumo	R\$ -
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 59.241,72</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 49.641,72
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.600,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ -</b>
Salários e ordenados	R\$ -
Férias	R\$ -
13º Salário	R\$-
Vale alimentação	R\$-
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$-</b>



INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE VOTUPORANGA

*Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social*

*Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005*

*Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007*

*Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010*

*Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007*

*Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - sob nº 065/2010*

CNPJ: 02.197.503/0001-24 - Rua D. Maria de Freitas Leite, 2704 - Vila Nova - CEP 15501-215 - Votuporanga/SP  
Fone: 17 3406-4684 - E-mail: idav.votu@hotmail.com - Fundado em 11 de Agosto de 1997

Imóvel	R\$-
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$-</b>
Água e Esgoto	R\$-
Energia Elétrica	R\$-
Gás	R\$-
Telefone	R\$-
Internet	R\$-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

### XIII. DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

### XIV. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

### XV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

COFINANCIAMENTO FEDERAL	
Parcela Única	R\$ 70.000,00

Votuporanga/SP, 26 de Novembro de 2024

Izabel Ricardo Araújo

Presidente

Bruna Paula Freitas de Sousa

Assistente Social